



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul  
Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

Registro nº

Exmos. Srs. Vereadores de Sapucaia do Sul/RS.

Origem: Vereadora Raquel Moraes (Raquel do Posto) – PDT

Assunto: Proposição indicativa de Projeto de Lei visando conscientizar sobre a “Violência contra a Mulher” no Município de Sapucaia do Sul.

A Vereadora signatária, abaixo subscrita, vem à presença de Vossas Excelências, respeitosamente, na forma regimental (art. 115 do RI c/c 51, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal), para requererem seja procedida a leitura em Plenário do inteiro teor desta proposição de Projeto de Lei, sendo a mesma aprovada, seja posteriormente encaminhada, pela Presidência, ao Poder Executivo Municipal para sanção.

Senhores Vereadores:

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conscientizar a sociedade através do “AGOSTO LILÁS” e chamar atenção para a violência em que as mulheres são frequentemente submetidas.

A referência ao mês de agosto se dá pelo fato de que no dia 07 de agosto foi celebrado os 14 anos em que a Lei Maria da Penha foi sancionada para punir os crimes de violência doméstica contra a mulher no Brasil. A lei é uma homenagem à farmacêutica Maria da Penha, que ficou paraplégica após anos de agressão doméstica.

Ao longo desses 14 anos, o número de denúncias cresceu, a lei passou por mudanças, mas os dados continuam crescendo anualmente, bem como os números de feminicídios. E segundo dados estatísticos, neste período de confinamento, as agressões contra a mulher só aumentaram.

É preciso um amplo debate para que casos de violência contra a mulher não ocorram mais, bem como é necessário que as mulheres sejam conhecedoras de seus direitos, conheçam as leis e os mecanismos jurídicos que existem para sua proteção.

Assim Senhores Vereadores, firme nas razões acima demonstradas, e no ímpeto de colaborar com a administração do Município, realizando a função de assessoramento que é inerente à edilidade, apresentamos ao nobre plenário desta Câmara Municipal nossa proposição de Projeto de Lei.

Sapucaia do Sul, 10 de agosto de 2020.

**RAQUEL MORAES (RAQUEL DO POSTO) – PDT**  
**VEREADORA SIGNATÁRIA**



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul  
Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

### **Projeto de Lei**

#### **“Institui no Município de Sapucaia do Sul, o mês “AGOSTO LILÁS “ – Mês de Combate a violência Contra a Mulher”.**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Sapucaia do Sul, o mês “Agosto Lilás”, à ser realizado no mês de agosto no Município de Sapucaia do Sul.

Art. 2º - Neste mês poderão ser utilizados espaços públicos e privados para a execução do Projeto.

Art. 3º - O “Agosto Lilás” tem por objetivos: Iluminar, durante o mês de agosto, a partir do dia 01 (primeiro) monumentos, prédios públicos, residências, pontos turísticos e afins do município de Sapucaia do Sul com o propósito de chamar atenção da população, de forma visual, da conscientização sobre a violência contra a mulher.

Parágrafo Único - Na consecução desta Lei, poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates e elaboração de cartilhas informativas, com o objetivo de conscientizar a sociedade para que estes casos não ocorram, bem como, informar as mulheres para que conheçam os seus direitos e os mecanismos jurídicos existentes para sua proteção.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 10 de agosto de 2020.

**LUIS ROGÉRIO LINK**